



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

660 vagas

O Simm oferece para esta quinta-feira 660 vagas de emprego, 600 das quais para telemarketing. Também há vagas para manicure (2), auxiliar de cabeleireiro (2), depiladora (2), ajudante de forno industrial (10), auxiliar de laboratório (1), serralheiro (1), vidraceiro (1), dedetizador (1), motoboy (5), mecânico de caminhão (1), professor de educação física (3), cabista (15), web designer e técnico em celular (1)

Mesa de negociação vai discutir as reivindicações dos servidores

Decreto municipal estreita diálogo entre a Prefeitura e os representantes dos funcionários

Uma Mesa Permanente de Negociação permitirá o diálogo entre a Prefeitura e os servidores municipais, trazendo como consequência maior eficiência e melhoria na qualidade dos serviços públicos. Compõem a mesa, instituída por decreto publicado na edição de ontem do Diário Oficial do Município, representantes da Prefeitura, dos servidores e de outras entidades, que devem ser indicados num prazo de dez dias. Através da mesa, serão discutidas e negociadas as pautas de reivindicações apresentadas pelas entidades, relações para melhorar as condições de trabalho, desempenho dos servidores para a qualificação dos serviços municipais, entre outros assuntos.

CURSO DE PILOTAGEM Agentes da Transalvador e motofretistas participam, até sábado, de treinamento de pilotagem avançada de motocicletas. Com isso, eles ficarão habilitados a atuar em grandes eventos que serão realizados na cidade, a exemplo da Copa das Confederações e a Copa do Mundo. **PÁGINA 3**

RICARDO RABELLO



BEM-ESTAR

Salvador comemora domingo o Dia Mundial da Saúde

Tema do evento enfatiza a prática de atividades físicas e consumo alimentar equilibrado

Uma caminhada às 7h dará início às comemorações pelo Dia Mundial da Saúde, no próximo domingo, no Jardim de Alá, na Avenida Octávio Mangabeira. O evento, organizado pelo Ministério da Saúde em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde, visa sensibilizar a população para a adoção de hábitos saudáveis de vida, através da prática de atividades físicas e consumo alimentar equilibrado e nutritivo. A programação, que segue até as 13h, conta ainda com a realização de atividades recreativas, culturais e esportivas, como aulas de ritmos e apresentações de grupos de capoeira. Neste mesmo dia acontecerão eventos simultâneos nas demais cidades que sediarão os jogos da Copa do Mundo de 2014.

Nos estandes montados no Jardim de Alá, os participantes poderão avaliar os fatores de risco para a saúde, assim como obter orientações de boas práticas de manipulação de alimentos e uso racional de medicamentos. Haverá ainda a presença de atletas paraolímpicos e artistas locais, alertando sobre a importância da prática de atividades físicas para a manutenção da saúde.

Estudos recentes do Ministério da Saúde demonstram que as doenças crônicas não transmissíveis constituem o problema de saúde de



A prática de atividades físicas e alimentação saudável, somadas ao não uso do fumo e do álcool, contribuem para prevenir doenças como a diabetes

grande magnitude no país, correspondendo a 75% dos gastos com atenção ao setor no Sistema Único de Saúde. Isto é causado pelos processos de transição epidemiológica, nutricional, aumento do número de idosos e a desigualdade social.

A prática de atividades físicas e a alimentação saudável, somadas ao não uso do tabaco e do álcool, são, comprovadamente, fatores de proteção para as Doenças Crônicas Não

Transmissíveis e contribuem para a prevenção da hipertensão arterial, diabetes e outras enfermidades.

CAMPANHA

Criado há 65 anos, pela Organização Mundial da Saúde, o dia em comemoração ao bem-estar físico e intelectual visa alertar, dentre outros aspectos, para os principais problemas que podem atingir a população pela falta de manutenção do bom estado de

saúde. No Brasil, o Ministério da Saúde realizou nos anos de 2008, 2009 e 2010 eventos de grande porte em cidades como Brasília, Rio de Janeiro e Recife, com o intuito de associar atividades físicas e qualidade de vida. Para este ano, com o tema 'Viver com saúde é uma grande vitória', aumenta o alcance da campanha para 12 capitais brasileiras, as mesmas que vão sediar os jogos das Copas das Confederações 2013 e do Mundo 2014.

MOBILIZAÇÃO

Marechal Rondon faz caminhada para combater o Aedes aegypti

Levantamento realizado em janeiro revelou índice de alto risco para infestação da doença no bairro

O bairro de Marechal Rondon recebe, hoje, a 1ª Caminhada Contra a Dengue do bairro. A atividade visa estimular a participação popular no combate à doença, além de fortalecer os laços entre os profissionais de saúde e a comunidade. A concen-

tração será às 8 horas, no fim de linha do bairro.

O levantamento realizado em janeiro revelou que Marechal Rondon registra um Índice de Infestação Predial de 4,6%, considerado de alto risco para ocorrência de uma epidemia da dengue.

O estudo revelou ainda que os principais criadouros do mosquito *Aedes aegypti* estão nos depósitos ao nível do solo, como vasos e pratos de plantas, além dos bebedouros para animais.

A atividade será realizada pelo Grupo de Mobilização Social de Pre-

venção e Controle da Dengue do Distrito São Caetano/Valéria, em parceria com a Unidade Básica de Saúde Marechal Rondon. A caminhada contará, ainda, com a participação de agentes de endemias e comunitários, profissionais de saúde, além de lideranças locais.



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação

Roberto Messias

Editor

Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito

Assessoria Geral de Comunicação

Praça Thomé de Souza, s/n - CEP 40020-010

Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6000

www.salvador.ba.gov.br

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

DIÁLOGO

Decreto institui mesa de negociação com servidores

Representantes da Semge e das associações vão discutir e as reivindicações das entidades

Foi publicado ontem, no Diário Oficial do Município (DOM), o decreto nº 23.854, que institui a Mesa Permanente de Negociação com os servidores públicos municipais. Com o decreto, a Prefeitura do Salvador, através da Secretaria de Gestão (Semge), assegura a isonomia no tratamento dos servidores municipais, proporcionando eficiência e melhoria na qualidade dos serviços públicos.

A Mesa Permanente de Negociação será composta pelo secretário de Gestão, Alexandre Pauperio, a subsecretária Luciana Barreto representantes dos servidores, incluindo dois membros do Sindicato dos Servidores Públicos da Prefeitura (Sindseps), dois do Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transportes de Salvador e Região Metropolitana (Sindtrans), dois do Sindicato dos Fazendários do Município (Sindifam) e de outras

entidades, que devem ser indicados num prazo de dez dias.

Através da mesa, serão discutidas e negociadas as pautas de reivindicações apresentadas pelas entidades, relações para melhorar as condições de trabalho, desempenho dos servidores para a qualificação dos serviços municipais, entre outros assuntos. As reuniões serão realizadas uma vez por mês, em caráter extraordinário, através de convocação do presidente, que será o próprio secretário de Gestão.

“Essa é uma das demandas mais antigas dos servidores, para que fosse estabelecido um diálogo permanente com a Prefeitura. É também uma tendência de que os municípios tenham mecanismos mais eficientes para estabelecer uma relação de proximidade com o funcionalismo. Acreditamos que será um mecanismo construtivo no diálogo com as categorias”, afirmou o secretário Alexandre Pauperio.

CAPACITAÇÃO

RICARDO RABELLO

O curso foi iniciado na última terça-feira e, além de aulas teóricas, conta com atividades práticas, realizadas na região do Jardim dos Namorados



Agentes da Transalvador recebem treinamento de pilotagem

Ação visa habilitar os profissionais para atuar em grandes eventos, a exemplo das copas

A té sábado, agentes da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador (Transalvador) e motofretistas estarão participando de treinamento de pilotagem avançada de motocicletas, cujo objetivo é habilitá-los para atuar em grandes eventos que serão realizados na cidade, a exemplo da Copa das Confederações e a Copa do Mundo. O curso foi iniciado na última terça-feira e, além de aulas teóricas, conta também com atividades práticas, realizadas na área do Jardim dos Namorados.

Segundo a gerente de Educação para o Trânsito da Transalvador, Mirian Bastos, 63 agentes e 25 motofretistas estão participando do treinamento para atuação em situações de alta complexidade. De terça a sexta-feira, o curso é voltado para os agentes da Transalvador, que foram divididos em três grupos. No sábado, acontece a capacitação dos motofretistas, profissionais devidamente cadastrados para prestar serviços como delivery para restaurantes, farmácias, escritórios, entre outros. A carga horária é de 16 horas.

A capacitação é ministrada por técnicos da fabricante de veículos Honda, parceira da Transalvador no projeto. O instrutor Eduardo Ferreira explica que o treinamento é focado, principalmente, na atividade de motomonitoramento e na pilotagem defensiva. De acordo com ele, em dois anos, o número de motocicletas no Brasil cresceu de cerca de 16 milhões para quase 20 milhões. “Com o aumento de veículos nas ruas, tem aumentado também o número de acidentes. Por isso, a empresa tem procurado promover cursos como

esse em todo o Brasil”, afirma o instrutor.

Motociclista com mais de 30 anos de experiência, o agente de trânsito Pedro de Lira conta que já participou de 31 cursos e treinamento ao longo da vida. Para ele, todo profissional precisa se atualizar. “Os treinamentos são importantes para todos, especialmente para os mais novos, que ainda têm muito a aprender”, afirma. A Transalvador contou com o apoio da concessionária de veículos Motopema, que garantiu a alimentação dos agentes e instrutores.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	6
CASA CIVIL	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	10
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS MUNICIPAIS - COCEM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	11
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	12
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	12
LICITAÇÕES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	12
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	13
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	13
CONTRATOS	13
GABINETE DO PREFEITO - GABP	13
CASA CIVIL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	27
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	27
COMPANHIA DE TRANSPORTE DO SALVADOR - CTS	27
CONVÊNIOS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	27
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	27
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	27



Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito do Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

SubChefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Editoração Eletrônica
Admilton Ferreira

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

EXECUTIVO

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 23.856 de 03 de abril de 2013

Dispõe sobre o pagamento aos fornecedores da Prefeitura Municipal do Salvador mediante crédito em conta corrente bancária.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o pagamento aos fornecedores é gerido pela Secretaria Municipal da Fazenda e será concentrado em uma única instituição financeira, conforme previsto em contrato;

Considerando que cabe à Secretaria Municipal da Fazenda gerar arquivo eletrônico para pagamento aos fornecedores mediante crédito em conta corrente bancária;

Considerando que a viabilização desses pagamentos demanda o cadastramento das contas bancárias dos fornecedores na Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando, ainda, a celebração do contrato nº 003/2013, firmado entre o Município de Salvador e o Banco Bradesco S/A,

D E C R E T A:

Art. 1º A partir de 30 de abril de 2013, os pagamentos aos fornecedores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, somente serão efetuados mediante crédito em conta corrente mantida no Banco Bradesco S/A.

Art. 2º Os fornecedores que ainda não sejam correntistas do Banco Bradesco S/A deverão providenciar a abertura de conta corrente em agência de sua conveniência e entregar, na Unidade Orçamentária Contratante, até o dia 25 de abril de 2013, solicitação formal de atualização do respectivo cadastro, contendo as informações necessárias para o preenchimento da ficha de atualização dos dados do cadastro de credores.

Parágrafo único. A Unidade Orçamentária Contratante preencherá a Ficha de Atualização do Cadastro de Credores correspondente e encaminhará à Coordenadoria Central de Contabilidade – CCT para inserção dos dados no Sistema de Gestão Fiscal – SGF.

Art. 3º No período compreendido entre a data da publicação deste Decreto e o dia 30 de abril de 2013, os fornecedores que já sejam correntistas do Banco Bradesco S/A, bem como aqueles que providenciarem a abertura de conta corrente nos termos previstos no "caput" do art. 2º deste Decreto, passarão a receber de imediato seus pagamentos no referido Banco.

Art. 4º A partir da publicação deste Decreto, deverá constar dos editais de licitação, convites, bem como de quaisquer termos de contratações diretas, que o pagamento ao fornecedor será efetuado exclusivamente por crédito na conta corrente especificada pelo credor, mantida em instituição financeira indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º Competirá ao Secretário Municipal da Fazenda deliberar sobre situações excepcionais que autorizem a dispensa do pagamento aos fornecedores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, mediante crédito em conta bancária mantida no Banco Bradesco S/A.

Parágrafo único. Consideram-se, dentre outras, situações excepcionais que autorizam a dispensa prevista no "caput" deste artigo:

- I. a recusa do Banco Bradesco S/A, devidamente comprovada, na abertura de conta corrente em nome do fornecedor;
- II. pagamentos considerados de pequeno valor, definidos por portaria da Secretaria Municipal da Fazenda, desde que sejam provenientes de contratações de prestadores de serviços de natureza eventual e não continuada;
- III. pagamentos decorrentes de acordos firmados com a União, Estados e Municípios, bem como suas autarquias, fundações e empresas públicas, nos quais haja previsão de depósitos em conta corrente específica;
- IV. pagamentos em que haja autorização expressa ou tácita do Banco para depósito em conta corrente de Instituição Financeira diversa;
- V. decisões judiciais;
- VI. previsão legal;
- VII. comprovada a impossibilidade do fornecedor na abertura de conta corrente por força de normas do Banco Central do Brasil ou de legislação pertinente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de abril de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 23.857 de 03 de abril de 2013

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 19.960, de 09 de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 21.019, de 29 de julho de 2010, que Regulamenta a Gratificação de Incentivo ao Desempenho Gerencial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto nº 23.746, de 02 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 19.960, de 09 de setembro de 2009, e acrescido de parágrafo único, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Gratificação de Incentivo ao Desempenho Gerencial é paga com base no valor do vencimento do cargo em comissão ocupado ou gratificação de função de confiança exercida (Grupos I e IV), em percentuais que variam entre 5 e 55%, mediante avaliação que irá observar os critérios previstos neste Decreto.

Parágrafo único A Gratificação de Incentivo ao Desempenho Gerencial dos ocupantes dos cargos em comissão de grau 58 será paga no percentual máximo de 20%, mediante avaliação que irá observar os critérios previstos neste Decreto."

Art. 2º Fica alterado o *caput* e § 2º do art. 4º do Decreto nº 21.019, de 09 de setembro de 2009, e acrescido do § 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Ao servidor nomeado para cargo em comissão ou designado para função de confiança prevista no art. 2º, será concedida uma Gratificação de Incentivo ao Desempenho Gerencial no percentual de até 20%, que poderá ser alterado na avaliação seguinte à sua nomeação ou designação.

§ 2º Ao término das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/91, o servidor ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança (Grupos I e IV) fará jus à Gratificação por Desempenho Gerencial no percentual de até 20%, observado o resultado da última avaliação anterior ao afastamento.

§ 3º O servidor nomeado para cargo em comissão de grau 58 não fará jus à Gratificação de Incentivo ao Desempenho Gerencial até que seja avaliado."

Art. 3º Fica alterado o *caput* do art. 7º do Decreto nº 19.960, de 09 de setembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Serão estabelecidos os seguintes totais mínimos de pontos por valor percentual de pagamento da Gratificação de Incentivo ao Desempenho Gerencial:

Valor Percentual da Gratificação por Pontuação Mínima

Pontuação Mínima	abaixo de 88 pontos	> 88 pontos	> 102 pontos	> 115 pontos	> 129 pontos	> 142 pontos	> 155 pontos	> 168 pontos	> 181 pontos	> 195 pontos	> 208 pontos	> 221 pontos
Percentual de gratificação	-	5%	Até 10%	Até 15%	Até 20%	Até 25%	Até 30%	Até 35%	Até 40%	Até 45%	Até 50%	Até 55%

Art. 4º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 10 do Decreto nº 19.960, de 09 de setembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Embora os efeitos financeiros do resultado da avaliação tenham vigência de um semestre, em casos excepcionais, devidamente justificados, o dirigente máximo poderá solicitar alteração do percentual atribuído ao ocupante de cargo em comissão e função de confiança antes do prazo estabelecido no *caput* deste artigo."

Art. 5º Fica alterado o art. 15 do Decreto nº 19.960, de 09 de setembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Os casos excepcionais serão submetidos à deliberação e autorização do Chefe do Poder Executivo, inclusive quanto à alteração dos percentuais estabelecidos no art. 3º e seu parágrafo único, observados os limites legais."

Art. 6º O Secretário Municipal de Gestão expedirá instruções que se fizerem

necessárias a implementação das alterações decorrentes deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de abril de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária Municipal de Ordem Pública

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA
Secretário Municipal da Educação

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

IVANILSON GOMES DOS SANTOS
Secretário Cidade Sustentável

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA
Secretário Municipal de Urbanismo
e Transporte

MAURICIO GONÇALVES TRINDADE
Secretário Municipal de Promoção Social e
Combate à Pobreza

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura
e Defesa Civil

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura

DECRETO Nº 23.858 de 03 de abril de 2013

Dispõe sobre pagamentos de despesas do exercício de 2012 e anteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município do Salvador e com base no art. 56 da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com os arts. 84 a 90 da Lei 2.184/69,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 3 de maio de 2013 o prazo para avaliação e providências previstas no art. 2º, do Decreto nº 23.749, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 23.800, de 01 de março de 2013, permanecendo suspensos até ulterior disposição em contrário, os pagamentos de despesas de exercícios anteriores.

Art. 2º O Secretário Municipal da Fazenda poderá, mediante prévio reconhecimento e justificativa dos titulares das unidades orçamentárias correspondentes, autorizar pagamentos ou parcelamentos de despesas de exercícios anteriores, respeitado o limite das disponibilidades financeiras nas respectivas fontes de recursos nos seguintes casos:

I - Tributos e Contribuições Previdenciárias, que impliquem em, efetiva ou em potencial, restrição cadastral nos sistemas de informações financeiras, contábeis e fiscais, geridos pelo Governo Federal;

II - restituições de saldos de convênios com órgãos e entidades estaduais e federais;

III - dívidas inscritas no cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN

Art. 3º Todos os pagamentos realizados com fundamento neste Decreto deverão observar os procedimentos administrativos, contábeis e legais aplicáveis à despesa pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de abril de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 03 de abril de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 24/01/2013, **ANDREA FERREIRA MARIANO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Subsecretaria da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 12/03/2013, **SILVIA NUNES LEAL** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Subsecretaria da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 01/04/2013, **DAYSE PRISCILLA DA SILVA MELO** para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Grau 51, da Secretaria Cidade Sustentável.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALCIR ROCHA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Central, Grau 55, da Coordenadoria Central de Fiscalização Ambiental, da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DENISE BERTI GOULART** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador Central, Grau 54, da Subcoordenadoria Central de Monitoramento e Fiscalização Ambiental, da Coordenadoria Central de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **TERESA CRISTINA PENTEADO FERRARI** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador Central, Grau 54, da Subcoordenadoria Central de Vistoria e Análise para Licenciamento Ambiental, da Coordenadoria Central de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **NÍVEA ROQUELINI SANTOS SILVA** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador Central, Grau 54, da Subcoordenadoria Central de Avaliação de Impacto Ambiental, da Coordenadoria Central de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ALMIR MIRANDA** do cargo em comissão de Subcoordenador de Mobilização e Capacitação Comunitária, da Coordenadoria de Áreas de Risco e Prevenção aos Desastres da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 635/2013-SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/01/2013, a servidora **CARLA REBOUÇAS NASCIMENTO**, matrícula 988794, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Pediatra, Código 28010, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 10561/2012-SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 19/09/2012, a servidora **CRISTIANE**

AZEVEDO DE ANDRADE, matrícula 988628, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Clínico, Código 28010, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 924/2013-SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 03/01/2013, o servidor **JOÃO BERNARDO PURIFICAÇÃO DOS SANTOS**, matrícula 989143, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Ortopedista, Código 28010, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/03/2013, **KÁTIA MARIA ALVES GRAÇA CONCEIÇÃO** do cargo em comissão de Subcoordenador de Assistência ao Educando, da Coordenadoria de Ensino e Apoio Pedagógico, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 20 da Lei Complementar n.º 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003. DOM de 10/06/2003.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a nomeação subjudice da candidata abaixo, nomeada no DOM nº. 5.747 de 05/12/2012.

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	RG
JOELMA DOS SANTOS ROCHA	0652452701

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 20 da Lei Complementar n.º 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003. DOM de 10/06/2003.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo, nomeada no DOM nº. 5.821 de 26/03/2013.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SMS / CAPS / 20H

NOME	RG
CAMILA SOUZA GUIMARÃES	0709238843

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 186 combinado com os artigos 215 § 3º e 216 da Lei Complementar nº 01/91 e tendo em vista o relatório conclusivo da comissão de inquérito administrativo disciplinar constante do processo 3659/2012-SECULT, hoje SMED,

R E S O L V E :

Aplicar a pena de demissão por Abandono de Cargo, ao servidor **EVERTON BARRETO DOS SANTOS**, matrícula 875537, Professor Municipal, Nível I, Referência E, lotado na Secretaria Municipal da Educação, na forma prevista no Artigo 171 inciso III, com observância do disposto no Artigo 176 inciso II, da Lei Complementar 01/91, por estar incurso no Artigo 178, infringindo assim o disposto no inciso VIII do Artigo 160 do mesmo diploma legal.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº CC – 63/2013,

R E S O L V E :

Manter à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, até 31/03/2015, sem ônus para a PMS, a servidora **LEANDRA RODRIGUES ALMEIDA**, matrícula 813.499, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º do Regulamento de Credenciamento, aprovado pelo Decreto nº 21.599, de 24 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E :

Designar os servidores ANTONIO MARTINS DE JESUS – matrícula 302669, DENIZE CONCEIÇÃO MIRANDA MENEZES – matrícula 302752 e MARIA DE FÁTIMA TOSTA PEREIRA – matrícula 302674 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Permanente de**

Controle e Avaliação – CPCA, no âmbito da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador – SUCOP e, na condição de suplentes: RAIMUNDO PINTO DE ALMEIDA FROES – matrícula 302639, ELOY TAVARES DE SOUZA – matrícula 302600 e SILVIANE DE LEMOS VAZ – matrícula 302697, respectivamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de abril de 2013.

RETIFICAÇÃO

Nos Decretos s/n de 01/03/2013, publicados no DOM de 02 a 04/03/2013, referentes às nomeações de **CECÍLIA GUANABARA RODRIGUEZ** e **PALOMA SILVA CUNEGUNDES...**

Onde se lê:

Nomear...

Leia-se:

Considerar nomeada, desde 01/03/2013...

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 06/2013

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Dispensar os ocupantes das Funções de Confiança, abaixo relacionadas, considerando a extinção das mesmas, em face da Lei nº 8.376/2012 que modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador, publicada no DOM de 25 e 26.12.2012, na forma que indica:

FUNÇÕES DE CONFIANÇA EXTINTAS

DENOMINAÇÃO	GRAU	VINCULAÇÃO	SERVIDOR
CHEFE DE SETOR B	63	ATENDIMENTO AO PÚBLICO	ELIENE SALES CERQUEIRA
		APOIO JURÍDICO	MARCUS VINICIUS LEAL DE ANDRADE
		CONTROLE DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E ACORDOS	NEIRE GUEDES CARDOSO
		BIBLIOTECA	EGIVALDO MOREIRA DA SILVA
		PUBLICAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	JOANA ANGELICA SOUZA
CHEFE DE SETOR A	62	JUNTA ALISTAMENTO MILITAR - AMARALINA	REGINA LUCIA ALMEIDA SANTOS
		JUNTA ALISTAMENTO MILITAR - BARROQUINHA	ELIANE ALVES SILVA
		JUNTA ALISTAMENTO MILITAR - FORTE SÃO PEDRO	JANIO SANTOS NOVAIS
		CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PALÁCIO	IVANEI PEREIRA BISPO
		COPA	RAIMUNDO ALVES DE JESUS
		TRANSPORTE	HELIO OLIVEIRA SALINAS
ENCARREGADO	61	PUBLICAÇÃO	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
S E C R E T Á R I O ADMINISTRATIVO	61	COORDENADORIA DE AÇÕES INSTITUCIONAIS	JOSANE ARAÚJO SILVA
		ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO	CREMILDES MARIA NUNES DO ROSÁRIO
		SUB CHEFIA DE GABINETE DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	IZA MARIA GOMES DA SILVA

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 03 de abril de 2013.

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 089/2013

Aprova a Cota Financeira referente a Abril de 2013 para os órgãos e entidades da PMS.

O Secretário Municipal da Fazenda do Município do Salvador no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 8º da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, combinado com o Art. 16 do Decreto 23.749 de 03 de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Cota Financeira das Unidades, nas fontes e valores indicados no Anexo I dessa Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 02 de Abril de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte	Cota
GABP	0	379.000
SPM	0	70.000
PGMS	0	58.600
CASA CIVIL	0	21.000
SEFAZ	0	2.500.000
SMS-FMS	2	9.470.000
SEMUR	0	42.000
SEDES	0	13.600
FGM	0	45.100
SALTUR	0	263.500
SEMGE	0	450.000
PREVIS	0	62.500
COGEL	0	282.000
SEMUT	0	60.000
FMLF	0	15.500
SECIS	0	29.000
SMED	0	201.200
SMED-FME	1	20.000.000
SEMOP	0	44.000.000
SUSPREV	0	198.000
LIMPURB	0	191.000
SEMPS	0	237.700
FMAS	0	585.000
FMDCA	0	62.500
FCM	0	129.800
SINDEC	0	26.000
SUCOP	0	5.400.000
PRODEC	0	18.800
DESAL	0	200.000
EGM SEFAZ	0	2.200.000
EGM SEMGE	0	6.391.000
TOTAL GERAL		93.602.800

PORTARIA Nº 090/2013

Aprova as Cotas Financeiras referentes ao mês de Abril de 2013 para os órgãos e entidades da PMS.

O Secretário Municipal da Fazenda do Município do Salvador no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 8º da lei complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, combinado com o Art. 16 do Decreto 23.749 de 03 de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Cotas Financeiras das Unidades, nas fontes e valores indicados no Anexo I

dessa Portaria, referentes ao mês de Abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 03 de Abril de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda.

ANEXO I

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte	Cota
SMS	14	42.333.000
FGM	50	37.000
SALTUR	09	3.601.000
SALTUR	50	3.000
PREVIS	50	200.000
COGEL	50	1.000
FMLF	50	60.000
TRANSALVADOR	50	2.048.000
SUCOM	50	1.244.000
FME	15	1.000.000
FME	19	82.800
FUNCIP	17	6.400.000
LIMPURB	52	5.000
FMAS	07	10.000
FMAS	24	2.092.000
SUCOP	42	600.000
TOTAL GERAL		59.716.800

DESPACHOS FINAIS DO SR SUBSECRETÁRIO

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos- ITIV
Referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 78320/2012
Interessado: EDMILSON SANTOS DA CONCEIÇÃO
(Inscrição Municipal nº 561.265-9)

Processo nº: 13143/2013
Interessado: ELISABETE DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 620.739-1)

Processo nº: 83446/2012
Interessado: DAVE NUNES DA SILVA
(Inscrição Municipal nº 619.184-3)

Processo nº: 83933/2012
Interessado: ELAENE PEREIRA COSTA
(Inscrição Municipal nº 614.169-2)

Processo nº: 83968/2012
Interessado: MARIA LUCIA RIBEIRO MOTA
(Inscrição Municipal nº.571.040-5)

Processo nº: 83965/2012
Interessado: RAQUEL DIAS ALMEIDA MUNIZ
(Inscrição Municipal nº.592.677-7)

Processo nº: 83948/2012
Interessado: OLGA QUEIROZ DE ALMEIDA
(Inscrição Municipal nº.592.555-0)

Processo nº: 83940/2012
Interessado: MARIA JOSÉ EVANGELISTA
(Inscrição Municipal nº.591.839-1)

Processo nº: 83943/2012

Interessado: RAIMUNDA VITORIA DE JESUS
(Inscrição Municipal nº.560.111-8)

Processo nº: 80660/2012
Interessado: REBECA SANTOS SOUZ FONSECA
(Inscrição Municipal nº.570.732-3)

Processo nº: 82568/2012
Interessado: GILSON ARAUJO SOUSA
(Inscrição Municipal nº.620.821-5)

Salvador, 03 de abril de 2013

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO SR SUBSECRETÁRIO

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos- ITIV
Referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV

Processo nº: 15857/2013
Interessado: BARBARA QUEILA M DA SILVEIRA
(Inscrição Municipal nº. 679.656-7)

Processo nº: 15811/2013
Interessado: MARCELO BARRETO DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº. 679.762-8)

Processo nº: 15838/2013
Interessado: HUGO LEONARDO S LIMA
(Inscrição Municipal nº. 678.107-1)

Processo nº: 15846/2013
Interessado: ALCIDES SANTANA SOUZA
(Inscrição Municipal nº. 679.808-0)

Processo nº: 15814/2013
Interessado: RONALDO MONTEIRO DO CARMO
(Inscrição Municipal nº.679.865-9)

Processo nº: 15806/2013
Interessado: CARLOS ALAN S DE SOUZA
(Inscrição Municipal nº.678.140-3)

Processo nº: 15797/2013
Interessado: MAGNO SANTOS ALMEIDA
(Inscrição Municipal nº.678.045-8)

Processo nº: 15795/2013
Interessado: ISIS DOS SANTOS BRITO
(Inscrição Municipal nº.677.859-3)

Processo nº: 15989/2013
Interessado: DIEGO BORGES RODRIGUES
(Inscrição Municipal nº.679.793-8)

Processo nº: 15986/2013
Interessado: JUCILENE PEREIRA DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº.679.878-0)

Processo nº: 15798/2013
Interessado: ALEXANDRE MATTOS DA SILVA
(Inscrição Municipal nº.679.880-2)

Salvador, 03 de abril de 2013

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO SR SUBSECRETÁRIO

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos- ITIV
Referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV

Processo nº: 83439/2012
Interessado: LUIZ ANDERSON DA SILVA DIAS
(Inscrição Municipal nº. 695.775-7)

Processo nº: 83998/2012
Interessado: ANA PAULA SILVA CARNEIRO
(Inscrição Municipal nº. 695.826-5)

Processo nº: 63751/2012
Interessado: FABIO ANTONIO NUNES DATES
(Inscrição Municipal nº. 636.785-2)

Processo nº: 57094/2012
Interessado: PAULA CRISTINA M FERREIRA
(Inscrição Municipal nº. 654.830-0)

Processo nº: 63747/2012
Interessado: AELSON CONCEIÇÃO DE ALMEIDA
(Inscrição Municipal nº.695.960-1)

Processo nº: 63733/2012
Interessado: ANILDO SANTIAGO CARMO
(Inscrição Municipal nº.695.853-2)

Processo nº: 57080/2012
Interessado: MARCIO DA PAIXÃO
(Inscrição Municipal nº.695.898-2)

Processo nº: 66763/2012
Interessado: MAISA PORTO DO CARMO
(Inscrição Municipal nº.636.830-1)

Processo nº: 63732/2012
Interessado: ANAIDE ALMEIDA DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº.695.819-2)

Processo nº: 15809/2013
Interessado: ANDREA SCHEFFER DE SENA
(Inscrição Municipal nº.679.652-4)

Processo nº: 15816/2013
Interessado: LAURA BEATRIZ S RANGEL
(Inscrição Municipal nº.679.819-5)

Salvador, 03 de abril de 2013

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO SR SUBSECRETÁRIO

DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos- ITIV
Referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV

Processo nº: 7245/2013
Interessado: JEFFERSON SALGUEIRO LOPES
(Inscrição Municipal nº. 711.480-0)

Processo nº: 7243/2013
Interessado: JOSÉ ORLANDO TOSTA SANTANA
(Inscrição Municipal nº. 711.417-6)

Processo nº: 7241/2013
Interessado: MARCIO NASCIMENTO SACRAMENTO
(Inscrição Municipal nº. 711.468-0)

Processo nº: 7236/2013
Interessado: ANDRÉ OLIVEIRA MIRANDA
(Inscrição Municipal nº. 711.462-1)

Processo nº: 7703/2013
Interessado: LEONARDO BARROS
(Inscrição Municipal nº.682.746-2)

Processo nº: 2595/2013
Interessado: ANDERSON PEREIRA NUNES
(Inscrição Municipal nº.694.643-7)

Processo nº: 10230/2013
Interessado: CLEONICE DAS VIRGENS SANTOS
(Inscrição Municipal nº.682.585-0)

Processo nº: 22990/2013
Interessado: ROSE MARY SENA GUEDES

(Inscrição Municipal nº.697.970-0)

Processo nº: 7221/2013
Interessado: AUZENDA CANDIDA LIMA
(Inscrição Municipal nº.711.438-9)
Processo nº: 7229/2013
Interessado: ELIANA MARIA OLIVEIRA MUNIZ
(Inscrição Municipal nº.711.412-5)

Processo nº: 7228/2013
Interessado: JAGUARACI DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº.711.447-8)

Salvador, 02 de abril de 2013

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

EDITAL

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos (as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados (as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, após a 2ª JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007.

PROC Nº	AI/NFL	Nº INSC	CONTRIBUINTE
369752012	21752012	37742800149	ADVAES BAHIA INVESTIMENTOS LTDA
114222010	1442010	1112856	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA ROSÁRIO
561262012	31842012	29031800120	SYENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
391652011	15452011	31149100153	VITRAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
766572011	28702011	6654630	ARIVALDO DOS SANTOS CERQUEIRA
680602011	24622011	1908030	JOSÉ AMADIO FERNANDES
766612011	28712011	6654630	ARIVALDO DOS SANTOS CERQUEIRA
174392012	11342012	00936600667	SINART SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICOS LTDA
63452012	3082012	14305100142	NOVO MILLENIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
121252012	4042012	30125600111	NALC NÚCLEO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
402942011	16102011	4998090	CRISTINA BARBOSA SANTOS
558552010	27492010	6374700	LELA DA SILVA SANTOS
526942010	24982010	1084550	MARILENE LIMA SANTIAGO
323792003	8854822003	04394600151	ÁUDIO VÍDEO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
308082011	12372011	2698986	HERMAN JOSÉ STABEN GOMES

Salvador, 03 de abril de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

EDITAL

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos (as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados (as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, após a 1ª JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007.

PROC Nº	AI/NFL	Nº INSC	CONTRIBUINTE
349512012	21932012	6805493	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS FRAZÃO
689752012	8804602012	03688000177	SANOPE COMÉRCIO DE PRODUTOS E TRATAMENTO PARA OS PÉS LTDA
349522012	21922012	6805493	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS FRAZÃO
689702012	8804612012	03688000177	SANOPE COMÉRCIO DE PRODUTOS E TRATAMENTO PARA OS PÉS LTDA
689842012	8804622012	03688000177	SANOPE COMÉRCIO DE PRODUTOS E TRATAMENTO PARA OS PÉS LTDA
689912012	8804642012	03688000177	SANOPE COMÉRCIO DE PRODUTOS E TRATAMENTO PARA OS PÉS LTDA
689872012	8804692012	03688000250	SANOPE COMÉRCIO DE PRODUTOS E TRATAMENTO PARA OS PÉS LTDA
697722012	8804702012	03688000177	SANOPE COMÉRCIO DE PRODUTOS E TRATAMENTO PARA OS PÉS LTDA
596212012	8804172012	24504300187	OGRO COMUNICAÇÃO E DESINF LTDA
351702012	21712012	6805760	MARIO GUISEPPE MAZZAFERA JUNIOR
351702012	21712012	6805760	MARIO GUISEPPE MAZZAFERA JUNIOR
353512012	21252012	6805531	MARIO GUISEPPE MAZZAFERA JUNIOR

PROC Nº	AI/NFL	Nº INSC	CONTRIBUINTE
600132012	33292012	25461400191	IOLANDA BISPO DOS SANTOS
453272012	25552012	21207700176	VIEW ENGENHARIA E AUTOMAÇÕES LTDA
739752012	37802012	26961900128	JOSÉ CARLOS MENDES SOUZA ME
739912012	37812012	23642800124	IPX INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
293092004	18402004	00936601244	SINART SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICOS LTDA
643552012	8804252012	13515400169	AZIMUTE TELECOM SERVIÇOS TÉCNICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
739872012	37792012	39814600118	LUIZ CLAUDIO DAS CANDEIAS MAIA ALMADA SAMPAIO ME
768302012	37682012	25171400143	ADORNO LISBOA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA
643492012	35072012	29474300190	SAMPAIO & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Salvador, 03 de abril de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

Conselho de Controle das Empresas Municipais - COCEM

DELIBERAÇÃO COCEM Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Approva o calendário de reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal da empresas municipais.

O Conselho de Controle das Empresas Municipais, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 23.757, de 2 de janeiro de 2013,

DELIBERA:

I - Fica aprovado o Calendário de reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal, conforme Anexo1, com indicação dos dias, horários e locais das reuniões.

II - As convocações das reuniões dos Conselhos de Administração contendo as pautas caberão aos respectivos Presidentes do Conselho.

III - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede da Secretaria à qual a empresa encontre-se vinculada e contará com a presença do Secretário da pasta e do Presidente da empresa, ambos com direito a voz, porém sem direito a voto.

IV - As reuniões do Conselho Fiscal serão realizadas na sede da empresa.

V - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Presidente do COCEM.

ANEXO I À DELIBERAÇÃO Nº 01/2013
CALENÁRIO DAS REUNIÕES CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL

ABRIL						
S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

MAIO						
S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
4	CA	CTS	09:00	SEMUT
9	CA	LIMPURB	09:00	SEMOP
16	CA	DESAL	09:00	SINDEC
23	CA	COGEL	09:00	SEMGE
24	CF	CTS	09:00	CTS
25	CF	SALTUR	08:30	SALTUR
25	CF	COGEL	10:45	COGEL
26	CF	LIMPURB	08:30	LIMPURB
26	CF	DESAL	10:45	DESAL
30	CA	SALTUR	09:00	SALTUR

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
7	CA	CTS	09:00	SEMUT
14	CA	LIMPURB	09:00	SEMOP
21	CA	DESAL	09:00	SINDEC
28	CA	SALTUR	09:00	SEDES
28	CA	COGEL	14:00	SEMGE
22	CF	CTS	09:00	CTS
23	CF	SALTUR	08:30	SALTUR
23	CF	COGEL	10:45	COGEL
24	CF	LIMPURB	08:30	LIMPURB
24	CF	DESAL	10:45	DESAL

JUNHO						
S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

JULHO						
S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
4	CA	CTS	09:00	SEMUT
11	CA	LIMPURB	09:00	SEMOP
18	CA	DESAL	09:00	SINDEC
25	CA	SALTUR	09:00	SEDES
25	CA	COGEL	14:00	SEMGE
26	CF	CTS	09:00	CTS
27	CF	SALTUR	08:30	SALTUR
27	CF	COGEL	10:45	COGEL
28	CF	LIMPURB	08:30	LIMPURB
28	CF	DESAL	10:45	DESAL

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
9	CA	CTS	09:00	SEMUT
16	CA	LIMPURB	09:00	SEMOP
23	CA	DESAL	09:00	SINDEC
24	CF	CTS	09:00	CTS
25	CF	SALTUR	08:30	SALTUR
25	CF	COGEL	10:45	COGEL
26	CF	LIMPURB	08:30	LIMPURB
26	CF	DESAL	10:45	DESAL
30	CA	SALTUR	09:00	SEDES
30	CA	COGEL	14:00	SEMGE

AGOSTO						
S	T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

SETEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
6	CA	CTS	09:00	SEMUT
13	CA	LIMPURB	09:00	SEMOP
20	CA	DESAL	09:00	SINDEC
27	CA	SALTUR	09:00	SEDES
27	CA	COGEL	14:00	SEMGE
28	CF	CTS	09:00	CTS
29	CF	SALTUR	08:30	SALTUR
29	CF	COGEL	10:45	COGEL
30	CF	LIMPURB	08:30	LIMPURB
30	CF	DESAL	10:45	DESAL

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
3	CA	CTS	09:00	SEMUT
10	CA	LIMPURB	09:00	SEMOP
17	CA	DESAL	09:00	SINDEC
24	CA	SALTUR	09:00	SEDES
24	CA	COGEL	14:00	SEMGE
25	CF	CTS	09:00	CTS
26	CF	SALTUR	08:30	SALTUR
26	CF	COGEL	10:45	COGEL
27	CF	LIMPURB	08:30	LIMPURB
27	CF	DESAL	10:45	DESAL

OUTUBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

NOVEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
1	CA	CTS	09:00	SEMUT
8	CA	LIMPURB	09:00	SEMOP
15	CA	DESAL	09:00	SINDEC
22	CA	COGEL	09:00	SEMGE
23	CF	CTS	09:00	CTS
24	CF	SALTUR	08:30	SALTUR
24	CF	COGEL	10:45	COGEL
25	CF	LIMPURB	08:30	LIMPURB
25	CF	DESAL	10:45	DESAL
29	CA	SALTUR	09:00	SEDES

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
5	CA	CTS	09:00	SEMUT
12	CA	LIMPURB	09:00	SEMOP
19	CA	DESAL	09:00	SINDEC
26	CA	SALTUR	09:00	SEDES
26	CA	COGEL	14:00	SEMGE
27	CF	CTS	09:00	CTS
28	CF	SALTUR	08:30	SALTUR
28	CF	COGEL	10:45	COGEL
29	CF	LIMPURB	08:30	LIMPURB
29	CF	DESAL	10:45	DESAL

DEZEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
3	CA	CTS	09:00	SEMUT
10	CA	LIMPURB	08:30	SEMOP
10	CA	DESAL	10:45	SINDEC
17	CA	SALTUR	09:00	SEDES
17	CA	COGEL	14:00	SEMGE
18	CF	CTS	09:00	CTS
19	CF	SALTUR	08:30	SALTUR
19	CF	COGEL	10:45	COGEL
20	CF	LIMPURB	08:30	LIMPURB
20	CF	DESAL	10:45	DESAL

DELIBERAÇÃO COCEM Nº 02, DE 27 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre as Auditorias Interna e Externa das empresas municipais.

O Conselho de Controle das Empresas Municipais, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 23.757, de 2 de Janeiro de 2013.

DELIBERA:

I - As empresas públicas e sociedades de economia mista controladas direta ou indiretamente pelo Município deverão, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da publicação desta Deliberação:

- a) contratar empresa de auditoria externa para análise da situação patrimonial e financeira da empresa, com a emissão de pareceres trimestrais, sem prejuízo da análise do balanço anual;
- b) estruturar a área de auditoria interna na empresa conforme Resolução nº 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM

II - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Presidente do COCEM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

PORTARIA Nº013/2013

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, para compor a Comissão Setorial de Licitação, na condição de membros Titulares os servidores: **MAX ALVES MALVAR**, matrícula 871.011, **KASSIUS MARCELUS VASCONCELOS ABREU COSTA**, matrícula 871.002, **ALEXANDRE MAGNO COSTA SERRAVALLE REIS**, matrícula 870.952, **EDNALDA DIAS DURAN**, matrícula 871.012, **JOCIMARA SERPA**, matrícula 871.328, e na condição de membros Suplentes os servidores: **DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 871.457, **PAULO CESAR SOLEDADE DOS SANTOS**, matrícula 870.985, **JEREMIAS SALLES DE JESUS**, matrícula 871.202, **CARMEM LUCIA ANJOS FLORES**, matrícula 870.688. A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor **MAX ALVES MALVAR** e nas suas ausências será substituído pelo servidor **KASSIUS MARCELUS VASCONCELOS ABREU COSTA**. Os membros da Comissão poderão exercer concomitantemente, as atribuições de Pregoeiro, mediante ato interno de designação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, em 03 abril de 2013.

MAURICIO GONÇALVES TRINDADE
Secretário

PORTARIA Nº014/2013

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos desta Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza-SEMPS, sob a Presidência do primeiro, na condição de membros Titulares os servidores: **ABIMAELE DE SOUZA MONÇÃO**, matrícula 870.965, **MIRIAN MORAES CRUZ**, matrícula 871.016, **ANDREA NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula 871.005, e na condição de membros Suplentes as servidoras: **DORILEIA SILVA FREIRE**, matrícula 870.673, e **FERNANDA SANTOS DA CONCEIÇÃO**, matrícula 870.983.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, em 03 abril de 2013.

MAURICIO GONÇALVES TRINDADE
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 019/2013

O Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte da SEMUT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 do Decreto Municipal nº 23.779, de 11 de Janeiro de 2013, combinado com o Decreto Simples de 1º de Janeiro de 2013 e o art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.376/2012.

CONSIDERANDO que os contratos de concessão de serviço público relativos ao mobiliário urbano na cidade de Salvador encontravam-se sem a designação específica de um gestor que fizesse o acompanhamento e efetiva fiscalização sobre o seu objeto;

CONSIDERANDO que tal situação ofende o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 89 da Lei Municipal nº 4.484/1992;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da legalidade e da eficiência administrativa, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Designar os seguintes servidores e os respectivos substitutos, sem prejuízo de suas funções, para sob a presidência do primeiro, compor comissão especial responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos que versem sobre a concessão de serviço público de instalação e manutenção de mobiliário urbano de uso e de utilidade pública, sob qualquer tipo, com ou sem exploração publicitária, notadamente no que se refere ao fiel cumprimento das obrigações neles pactuadas. o Sr. Eduardo Paranhos Sarmento Leite - Matrícula: 813453, Ilka Vláida Almeida Valadão - Matrícula: 965655, Antônio Gonçalves Bittencourt - Matrícula: 813147 (membros titulares); e o José Sergio de Souza Guanabara - Matrícula nº 881038, Sr. Amauri Guimarães Pires - Matrícula nº 2226460, Isabel Cristina Silva Santos - Matrícula nº 813450 (membros substitutos).

A comissão especial ora designada deverá, dentre outras providências, realizar inventário e elaborar relatório pormenorizado acerca da situação física atual dos equipamentos e eventuais omissões dos concessionários, ficando encarregada, neste caso, de adotar as medidas necessárias para sanar as faltas contratuais e encaminhar as irregularidades detectadas à Representação da Procuradoria-Geral do Município do Salvador nesta Secretaria, para as providências cabíveis.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar a validade dos contratos objeto de acompanhamento e fiscalização.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, em 25 de março de 2013.

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA
Secretário

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

PORTARIA Nº 49/2013

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 20.807, de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, de 20 de maio de 2010,

RESOLVE:

De acordo com o art. 193 da Lei Complementar nº 01/91, instaurar Sindicância para apurar os fatos contidos no PROCESSO Nº 52350/2012, pelo que nomeia Comissão constituída dos seguintes membros: Jane Neves da Paixão Tavares, mat. 187-2, que à presidirá, Sônia Maria Lima Berbert, mat. 134-1, como secretária; João Ruy da Hora, mat. 70-1 e como suplente: Milena Ferreira Crystóstomo, mat. 880667.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 26 de março de 2013.

SÍLVIO PINHEIRO
Superintendente

PORTARIA Nº 053/2013

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Dispensar a servidora, Ana Cristina Silva de Oliveira, matrícula 880783, da Função de Confiança de Secretária Administrativa da Gerência de Análise e Licenciamento de Processos Especiais-GERES, Grau 61, Código 6103, desta superintendência.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 27 de março de 2013.

SÍLVIO PINHEIRO
Superintendente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N.º 148/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008, e com

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Fundação Gregório de Mattos - FGM

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 84/2013
Parecer Nº : 07/2013
Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE.
Data: 26/03/2013
Objeto: TAXA ADMINISTRATIVA DE ESTAGIÁRIOS.
CPF/CNPJ: 61.600.839/0001-55.
Valor Total: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).
Dotação Orçamentária: Projeto 2001, Elemento da despesa 3.3.90.39, Fonte 00.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso I
Data Da Homologação : 26/03/2013

Salvador, 27 de março de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2013

PROCESSO Nº: 2835/2013
EMPRESA: TIM BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de promover a segurança na circulação de veículos e pedestres por meio da implantação de equipamentos eletrônicos;

Considerando os estudos técnicos para determinação da velocidade nas vias urbanas, na cidade do Salvador;

Considerando a necessidade de prevenção e redução de acidentes, a segurança dos usuários da via e a preservação de vidas;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar como velocidade máxima permitida na Avenida Vasco da Gama:

a) 60 km / h (sessenta quilômetros por hora) nas suas pistas principais.

b) 40 km / h (quarenta quilômetros por hora) nas suas pistas da via exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 03 de abril de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA N.º 046/2013

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/04/2013, o servidor JOSÉ ALVES TEIXEIRA, matrícula 21.613, para responder pelo Cargo Comissionado de MOTORISTA DE GABINETE, grau 50, código 5002, vinculado ao Gabinete da Secretária, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular EDSON LUIZ PIMENTA LEAL, matrícula n.º 813.848, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ORDEM PÚBLICA, em 03 de abril de 2013.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

LICITAÇÕES

CNPJ: 00.820.762/0001-34
OBJETO: Aquisição de camisas, em prol da comemoração do Dia Mundial da Saúde, que ocorrerá no dia 07 de abril de 2013, conforme OF. VIEP/DGVS Nº 118/2013.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.195,00 (seis mil cento e noventa e cinco reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.305.037.2319; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 02/04/2103

Salvador, 03 de abril de 2013

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 037/2013

Processo nº 13.775/2012

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	01	25.500,00
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	02	57.970,00

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA	03	3.500,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	04	7.200,00
ARGILA MARKETING E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05	53.635,00
TOTAL		147.805,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2013

Pregão Eletrônico - SMS n.º 035/2013

Processo nº 12.559/2012

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	01	693.000,00
	03	18.840,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02	71.500,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	04	98.000,00
	05	36.980,00
LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	06	159.900,00
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA.	08	280.500,00
TOTAL		1.358.720,00

Data de homologação: 01/04/2013. O lote 07 foi deserto.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 026/2013

Processo nº 12.566/2012

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA	01	24.822,00
	03	59.550,00
BH FARMA COMERCIO LTDA	02	526.860,00
FARMACE IND QUIMICO FARMAC CEARENSE LTDA	04	65.000,00
	07	8.880,00
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	06	38.990,00
TOTAL		724.102,00

Data de homologação: 01/04/2013. O lote 05 foi fracassado.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 03 de abril de 2013

MARIA DE FÁTIMA DUARTE GARRIDO
Presidente /COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 103/2013.

EMPRESA: FORPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (forro de isopor, cantoneiras, perfis, e fechaduras).

VALOR: R\$3.070,00 (três mil e setenta reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.045.2001/ Elemento Despesa - 3.3.90.30/ Fonte 050.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DO ATO: 01/04/2013.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01/04/ 2013.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 104/2013.

EMPRESA: AC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos e ar condicionado.

VALOR: R\$7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.045.2001/ Elemento Despesa - 3.3.90.39/ Fonte 050.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DO ATO: 01/04/2013.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01/04/ 2013.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 106/2013.

EMPRESA: EQUILIBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Açúcar).

VALOR: R\$367,20 (trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.045.2001/ Elemento Despesa - 3.3.90.30/ Fonte 050.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DO ATO: 01/04/2013.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01/04/ 2013.

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: RD REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.423.120/0001-90

Processo: 1218/2012

Objeto: Material de Consumo/Gêneros Alimentícios

Projeto Atividade :2001

Elemento de Despesa :3.3.90.30

Fonte :000.

AFM: 0931/2013 - R\$1.433,30 - Data da Assinatura: 27.03.2013

Salvador, 03 de abril de 2013

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

AFM: Nº.00934/2013

Processo Nº 1218/2012

Contratante: CASA CIVIL

Contratada :RD REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO LTDA

C.N.P.J.:03.423.120/0001-90

Objeto : Gêneros Alimentícios

Valor: R\$: 283,04 (Duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

AFM: Nº. 0545/2013

Processo Nº 2405/2012

Contratante: CASA CIVIL

Contratada : GMX COMÉRCIO E EMPREENDEMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 12.505.744/0001- 47

Objeto : Gêneros Alimentícios

Valor: R\$ 212,00 (Duzentos e doze reais).

CASA CIVIL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: Nº. 0544/2013

Processo Nº 2404/2012

Contratante: CASA CIVIL

Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE

C.N.P.J.: 04.496.562./0001-29

Objeto: Gêneros Alimentícios

Valor: R\$ 1.353,00 (Hum mil trezentos e cinquenta e três reais).

AFM: Nº. 0626/2013

Processo Nº.: 1155/2012

Contratante: CASA CIVIL

Contratada: MELAN E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA

C.N.P.J.: 08.240.184/0001-79

Objeto: Material de Escritório

Valor: R\$ 4. 250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais).

AFM: Nº.0627/2013

Processo Nº 2093/2011

Contratante: CASA CIVIL
Contratada OFICCE 2 LTDA-ME
C.N.P.J.:11.413.900/0001-87
Objeto : Material de Escritório
Valor: R\$: 27,20 (Vinte sete reais e vinte centavos).
AFM: Nº. 0624/2013

Processo Nº 2093/2011
Contratante: CASA CIVIL
Contratada : OFICCE 2 LTDA- ME
C.N.P.J.: 11.413.900/0001-87
Objeto : Material de Escritório
Valor: R\$: 40,00 (Quarenta reais).

AFM: Nº: 0628/2013
Processo Nº 2093/2011
Contratante: CASA CIVIL
Contratada : MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 05.821.117/0002-30
Objeto : Material de Escritório
Valor: R\$: 7,60 (Sete reais e sessenta centavos).

AFM: Nº: 0625/2013
Processo Nº 2093/2011
Contratante: CASA CIVIL
Contratada: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 05.821.117/0002-30
Objeto: Material de Escritório
Valor: R\$: 8,00 (Oito reais).

AFM: Nº: 0630/2013
Processo Nº 1143/2012
Contratante: CASA CIVIL
Contratada : PHD COMERCIO E LICITACOES LTDA
C.N.P.J.: 10.828.286/0001-51
Objeto: Material Elétrico
Valor: R\$: 37,68 (Trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

AFM: Nº: 0636/2013
Processo Nº 2709/2011
Contratante: CASA CIVIL
Contratada: MARKETUP COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 13.571.521./0001-40
Objeto: Material de Escritório
Valor: R\$: 1.093,00 (Hum mil e noventa e três reais).

Salvador 27 de março de 2013

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2013

EMPRESA: DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO: 25/2013
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 20/03/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRI

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CTS	26.122.045.2001 26.453.020.1035	3.3.90.30	050
DESAL	22.122.045.2001 22.451.044.1089 22.451.019.2042 22.451.019.2065 22.451.019.2066 22.451.019.2068 22.451.019.2069 22.451.019.2088 22.451.019.2090	3.3.90.30	000 050 051
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522 04.123.045.2523	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 024 030 050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2530	3.3.90.30	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.045.2001 04.122.045.1515 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
PRODEC	15.122.045.2001 16.182.022.1188 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SECSIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.30	000
SEMPs	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.30	000 007 024
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015	3.3.90.30	000
SMS	10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324 10.301.024.2351	3.3.90.30	002 007 014 023
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.30	050

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1132 15.451.019.1133 15.512.019.2124 15.451.019.2128	3.3.90.30	000 013 016 030
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050

Salvador, 20 de Março de 2013.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2013

EMPRESA: DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
CONTRATO: 04/2013
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 21/03/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050
CTS	26.122.045.2001 26.453.020.1035	3.3.90.30	050
DESAL	22.122.045.2001 22.451.044.1089 22.451.019.2042 22.451.019.2065 22.451.019.2066 22.451.019.2068 22.451.019.2069 22.451.019.2088 22.451.019.2090	3.3.90.30	000 050 051
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522 04.123.045.2523	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 024 030 050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2530	3.3.90.30	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.045.2001 04.122.045.1515 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
PRODEC	15.122.045.2001 16.182.022.1188 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SECS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.30	000
SEMPs	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.30	000 007 024

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015	3.3.90.30	000
SMS	10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2102 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324 10.301.024.2351	3.3.90.30	002 007 014 023
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.30	050
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1132 15.451.019.1133 15.512.019.2124 15.451.019.2128	3.3.90.30	000 013 016 030
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050

Salvador, 21 de Março de 2013.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2013

EMPRESA: REIS OFFICE PRODUCTS LTDA
CONTRATO: 12/2013
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 21/03/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050
CTS	26.122.045.2001 26.453.020.1035	3.3.90.30	050
DESAL	22.122.045.2001 22.451.044.1089 22.451.019.2042 22.451.019.2065 22.451.019.2066 22.451.019.2068 22.451.019.2069 22.451.019.2088 22.451.019.2090	3.3.90.30	000 050 051
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522 04.123.045.2523	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 024 030 050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2530	3.3.90.30	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.045.2001 04.122.045.1515 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
PRODEC	15.122.045.2001 16.182.022.1188 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.30	000
SEMPS	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.30	000 007 024
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324 10.301.024.2351	3.3.90.30	002 007 014 023
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.30	050
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1132 15.451.019.1133 15.512.019.2124 15.451.019.2128	3.3.90.30	000 013 016 030
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050

Salvador, 21 de Março de 2013.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2013

EMPRESA: LT COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA.

CONTRATO: 02/2013

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 21/03/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050
CTS	26.122.045.2001 26.453.020.1035	3.3.90.30	050
DESAL	22.122.045.2001 22.451.044.1089 22.451.019.2042 22.451.019.2065 22.451.019.2066 22.451.019.2068 22.451.019.2069 22.451.019.2088 22.451.019.2090	3.3.90.30	000 050 051
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522 04.123.045.2523	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 024 030 050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2530	3.3.90.30	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.045.2001 04.122.045.1515 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
PRODEC	15.122.045.2001 16.182.022.1188 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SECS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.30	000
SEMPs	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.30	000 007 024
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015	3.3.90.30	000
SMS	10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324 10.301.024.2351	3.3.90.30	002 007 014 023
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.30	050

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1132 15.451.019.1133 15.512.019.2124 15.451.019.2128	3.3.90.30	000 013 016 030
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050

Salvador, 21 de Março de 2013.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2013

EMPRESA: TEXAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA

CONTRATO: 07/2013

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 26/03/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050
CTS	26.122.045.2001 26.453.020.1035	3.3.90.30	050
DESAL	22.122.045.2001 22.451.044.1089 22.451.019.2042 22.451.019.2065 22.451.019.2066 22.451.019.2068 22.451.019.2069 22.451.019.2088 22.451.019.2090	3.3.90.30	000 050 051
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522 04.123.045.2523	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 024 030 050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2530	3.3.90.30	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.045.2001 04.122.045.1515 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
PRODEC	15.122.045.2001 16.182.022.1188 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.30	000
SEMPs	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.30	000 007 024

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015	3.3.90.30	000
SMS	10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324 10.301.024.2351	3.3.90.30	002 007 014 023
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.30	050
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1132 15.451.019.1133 15.512.019.2124 15.451.019.2128	3.3.90.30	000 013 016 030
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050

Salvador, 26 de Março de 2013.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2013

EMPRESA: FRS DO NASCIMENTO ME
CONTRATO: 08/2013
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 26/03/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050
CTS	26.122.045.2001 26.453.020.1035	3.3.90.30	050
DESAL	22.122.045.2001 22.451.044.1089 22.451.019.2042 22.451.019.2065 22.451.019.2066 22.451.019.2068 22.451.019.2069 22.451.019.2088 22.451.019.2090	3.3.90.30	000 050 051
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522 04.123.045.2523	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 024 030 050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2530	3.3.90.30	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.045.2001 04.122.045.1515 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
PRODEC	15.122.045.2001 16.182.022.1188 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.30	000
SEMPMS	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.30	000 007 024
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015	3.3.90.30	000
SMS	10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324 10.301.024.2351	3.3.90.30	002 007 014 023
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.30	050
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1132 15.451.019.1133 15.512.019.2124 15.451.019.2128	3.3.90.30	000 013 016 030

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050

Salvador, 26 de Março de 2013.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2013

EMPRESA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

CONTRATO: 03/2013

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 27/03/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050
CTS	26.122.045.2001 26.453.020.1035	3.3.90.30	050
DESAL	22.122.045.2001 22.451.044.1089 22.451.019.2042 22.451.019.2065 22.451.019.2066 22.451.019.2068 22.451.019.2069 22.451.019.2088 22.451.019.2090	3.3.90.30	000 050 051
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522 04.123.045.2523	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 024 030 050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2530	3.3.90.30	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.045.2001 04.122.045.1515 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
PRODEC	15.122.045.2001 16.182.022.1188 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.30	000
SEMPs	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.30	000 007 024
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015	3.3.90.30	000
SMS	10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324 10.301.024.2351	3.3.90.30	002 007 014 023
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.30	050
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1132 15.451.019.1133 15.512.019.2124 15.451.019.2128	3.3.90.30	000 013 016 030
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050

Salvador, 27 de Março de 2013.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2013

EMPRESA: CÉSAR VASCONCELOS MATTOS ME

CONTRATO: 14/2013

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 27/03/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CTS	26.122.045.2001 26.453.020.1035	3.3.90.30	050
DESAL	22.122.045.2001 22.451.044.1089 22.451.019.2042 22.451.019.2065 22.451.019.2066 22.451.019.2068 22.451.019.2069 22.451.019.2088 22.451.019.2090	3.3.90.30	000 050 051
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522 04.123.045.2523	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 024 030 050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2530	3.3.90.30	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.045.2001 04.122.045.1515 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
PRODEC	15.122.045.2001 16.182.022.1188 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.30	000
SEMPs	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.30	000 007 024
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015	3.3.90.30	000
SMS	10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324 10.301.024.2351	3.3.90.30	002 007 014 023
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.30	050

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1132 15.451.019.1133 15.512.019.2124 15.451.019.2128	3.3.90.30	000 013 016 030
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050

Salvador, 27 de Março de 2013.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2013

EMPRESA: IDEAL DISTRIBUIDORA SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES E TECNOLOGIA LTDA
CONTRATO: 20/2013
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/04/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050
CTS	26.122.045.2001 26.453.020.1035	3.3.90.30	050
DESAL	22.122.045.2001 22.451.044.1089 22.451.019.2042 22.451.019.2065 22.451.019.2066 22.451.019.2068 22.451.019.2069 22.451.019.2088 22.451.019.2090	3.3.90.30	000 050 051
EGM/SEFAZ	04.123.045.2522 04.123.045.2523	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 024 030 050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2530	3.3.90.30	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.045.2001 04.122.045.1515 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
PRODEC	15.122.045.2001 16.182.022.1188 15.182.022.2338	3.3.90.30	000
SALTUR	23.122.045.2001 23.122.001.1071 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2147 23.695.016.2249	3.3.90.30	000 009 024 050
SECSIS	18.122.045.2001	3.3.90.30	000
SEDES	08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 14.334.017.1299 11.334.017.1300 11.334.017.1306	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 04.122.045.2503	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.045.2001 04.126.001.1080	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.008.1157 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2159 15.452.012.2162	3.3.90.30	000
SEMPs	08.122.045.2001 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.422.033.1291 14.306.035.1293 14.334.017.1295 08.243.033.1318 14.422.033.1348 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.422.033.2289 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.030.2316 08.243.033.2317 08.241.030.2353	3.3.90.30	000 007 024

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2011 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
SMED	27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015	3.3.90.30	000
SMS	10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.028.2091 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.128.028.2101 10.122.028.2102 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324 10.301.024.2351	3.3.90.30	002 007 014 023
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	3.3.90.30	050
SUCOP	15.122.045.2001 15.451.019.1132 15.451.019.1133 15.512.019.2124 15.451.019.2128	3.3.90.30	000 013 016 030
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050

Salvador, 02 de Abril de 2013.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 7848/2012

AFM Nº: 0775/2013 - R\$ 1.110,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/03/2013

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

CNPJ: 73.856.593/0001/66

AFM Nº: 0695/2013 - R\$ 6.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/03/2013

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA.

CNPJ: 11.589.865/0001-51

PROCESSO: 7846/2012

AFM Nº: 0773/2013 - R\$ 4.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/03/2013 AFM Nº: 0776/2013 - R\$

11.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/03/2013

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 7844/2012

AFM Nº: 0774/2013 - R\$ 460,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/03/2013

CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.

CNPJ: 60.665.981/0007-03

PROCESSO: 9217/2012

AFM Nº: 0785/2013 - R\$ 132.209,70 - DATA DA ASSINATURA: 21/03/2013CONTRATADA:

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.598.984/0001-78

PROCESSO: 10594/2011

AFM Nº: 0784/2013 - R\$ 2.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/03/2013CONTRATADA:

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.

CNPJ: 17.159.229/0001-76

PROCESSO: 3468/2012

AFM Nº: 0779/2013 - R\$ 3.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/03/2013CONTRATADA:

CRITÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 9214/2012

AFM Nº: 0778/2013 - R\$ 7.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/03/2013CONTRATADA:

CRITÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 44.734.671/0001-51

PRAZO: IMEDIATOAMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2109; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 03 de abril de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 012/2013

PROCESSO Nº: 9210/2012

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 122/2013

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 96.827.563/0001-27

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SMS	10.301.024.2107	3.3.90.30	002
	10.303.028.2109		007
	10.302.036.2098		014

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ISAEL BATISTA DA SILVA

MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	CLOPIDOGREL 75MG. MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	0,425

Salvador, 03 de abril de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

RESUMO DO CONTRATO Nº 0001/2013

PROPONENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06

ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ. 13.745.542/0001-35

Objeto: contratação de pessoa jurídica para locação de 10 (dez) centrais telefônicas digitais, tipo PABX, com instalação, manutenção corretiva e preventiva, assistência técnica, suporte e treinamento de pessoal da SEMPS sendo 07 (sete) que serão implantadas nos Conselhos Tutelares, 01 (uma) na operacionalização do Serviço Municipal de Intermediação de Mão-de-Obra - SIMM, na Rua Miguel Calmon, 382 - Edif. das Seguradoras - Comércio, 01 (uma) na sede da SEMPS na Rua Chile, nº 21 - Centro, 01(uma) na Rua Conselheiro Saraiva, 43 - Comércio, vinculadas a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza - SEMPS.nos termos descritos no Termo de Referência acostado às fls. 02 a 08 na especificação de recursos do TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação às fls 09 à 20 bem como na proposta apresentada pela empresa às fls. 61-63 do Processo n.º 065/2013.

Valor Global: R\$ 17.979,00(dezessete mil, novecentos e setenta e nove reais).

Projeto Atividade: 08.122.045.2001; 08.243.030.2275 e 14.334.017.2294

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 000 e 024

Prazo de Vigência: 90(noventa dias)

Base Legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993

Data de Assinatura: 13/03/2013

Pela Contratante/SEMPs:

MAURICIO GONÇALVES TRINDADE
Secretário

Pela Contratada/ENTEL

CLEBER MOREIRA PASSOS
Sócio

RESUMO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012

PROponentes: PMS/SEMPS - CNPJ. 13.927.801/0017-06
ROBLE SERVIÇOS LTDA. CNPJ. 05.874.949/0001-34

Objeto: Alterar unilateralmente, com arrimo no art. 58, inciso I e art. 65, inciso I, ambos da LF nº 8.666/1993, o Projeto Básico originário, a fim de substituí-lo pelo projeto Básico anexo a este instrumento que retifica aquele tão somente no que tange ao cronograma de execução nos serviços contratados para o prédio do Abrigo D. Pedro II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Como consequência da alteração promovida na cláusula anterior, prorroga-se, com arrimo no Art. 57, § 1º inciso I da LF. 8.666/93 a vigência da relação jurídica-obrigacional oriunda do Lote 3 da Concorrência SETAD nº 01/2012 por mais 4 (quatro) meses, a partir de 21/02/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para atender à despesa ocorrerá à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS no Projeto Atividade 08.244.026.2216 e 08.244.030.2236, elemento de despesa 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, fonte: 24.

Data de Assinatura: 20/02/2013

Pela Contratante/SEMPS:

MAURICIO GONÇALVES TRINDADE
Secretário

Pela Contratada/ROBLE

MARCO ANDRADE QUEIROZ BARRAL
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RETIFICAÇÃO

Retificação de Publicação de Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2012, publicado no DOM em 23 a 25/03/2013, página 18.

Processo Nº 85/2013

Onde se Lê: "Prorrogar o prazo do Contrato nº 002/2012 por mais 180 (cento e oitenta) dias".

Leia-se: "Prorrogar o prazo do Contrato nº 002/2012 por mais 60 (sessenta) dias".

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de abril de 2013.

Companhia de Transporte do Salvador - CTS

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO 07/2009

Contratada: EIF - Engenharia Investimentos Ferroviários Ltda.;

Objeto: Inclusão de serviços ao projeto básico e reajuste de valor;

Valor do aditivo: R\$ 141.536,28 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos);

Valor atual do contrato: R\$ 1.439.272,65 (hum milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos);

Fonte de Recurso: Convênio 05/2007/ CBTU/CTS;

Base Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Sexta do contrato;

Data da assinatura: 14.03.2013;

ANA CLAUDIA COUTO

Subcoordenador de Convênios e Contratos

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2013

CONVENENTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONVENIADA: CENTRO PSICOPEDAGÓGICO VOCACIONAL E COMÉRCIO LTDA. ME - CRIA.

OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE PARCERIA TÉCNICA VOLTADA À ASSISTÊNCIA PEDAGÓGICA, À CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA FCM.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E A LEI MUNICIPAL Nº 4.484/1992.

ASSINAM: PELA CONVENENTE:

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES

PELA CONVENIADA:

DÉBORA SILVA DE CASTRO PEREIRA

DATA DE 27/03/2013
ASSINATURA:

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 27 de março de 2013.

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca todos os Servidores da CODESAL, para assembleia Setorial, no dia **05/04/2013**, às **08h00min**, na Sede da CODESAL, localizada na Av. Mario Leal Ferreira, Bonocô, nesta capital, para deliberar sobre o seguinte ponto de pauta:

1. Operação Chuva 2013;

2. Indicativo de greve geral;

3. O que ocorrer.

Salvador, 03 de Abril de 2013.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador administrativo e Financeiro

AÇÃO CONJUNTA

Semps participa do projeto Energia com Cidadania

Através de parceria com a Coelba, órgão municipal levará diversos serviços aos bairros

A Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps) vai participar do projeto Energia com Cidadania, através de parceria com a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (Coelba). Utilizando uma Carreta Móvel, a ação levará diversos serviços para as comunidades dos bairros populares da capital.

O bairro do Uruguai será a primeira localidade beneficiada, a partir da próxima segunda-feira, das 8 às

16h30, sempre de segunda a sexta-feira, até o dia 19. As equipes da Semps e da Coelba atenderão na entrada do Conjunto Santa Luzia, Quadra 15, localizado próximo à Creche Comunitária Luiza Mahin.

A Semps vai fazer atualizações e novas inclusões para quem ainda não possui o Bolsa Família; cadastramento para empregos do Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra (Simm) e serviços diversos de assistência social. Os agentes municipais

participantes do projeto também darão orientações sobre pendências jurídicas e providenciará encaminhamentos das demandas aos órgãos responsáveis, por meio do Balcão da Justiça, além de registrar as queixas e pedidos da população, por meio da Ouvidoria da Prefeitura.

Será possível, ainda, realizar a inscrição de pessoas que não possuem o Número de Inscrição Social (NIS) ou Bolsa Família para que possam obter desconto na conta de luz,

através da Tarifa Social de Energia Elétrica.

Além dessas atividades, a Semps realizará palestras que abordam temas relevantes para a população. No Uruguai, a primeira palestra será sobre Planejamento Familiar, programada para o dia 10, às 14h. No dia 14, é a vez da apresentação dos programas sociais administrados pela secretária, a exemplo do Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada (BPC).

PROGRAMAÇÃO ESPECIAL



Neste primeiro ano de funcionamento, o ginásio de esportes foi palco de várias atividades desenvolvidas com os estudantes das escolas da rede municipal

Alunos comemoram aniversário do Ginásio Nelson Cazumbá

Foram programadas atividades recreativas e esportivas com estudantes da rede municipal

Para comemorar o aniversário de inauguração do Ginásio de Esporte Nelson Cazumbá, na Lagoa da Paixão, em Nova Brasília de Valéria, que ocorre hoje, a equipe do Programa de Educação Esportiva, da Secretaria Municipal da Educação (Smed), preparou uma programação especial. Várias atividades esportivas e re-

creativas serão realizadas, das 9 às 16h, com os alunos da Escola Municipal Olga Mettig e do Centro Municipal de Educação Infantil Abdias Nascimento.

Apresentação de fantoche, bola cruzada, sete pedras, pula-pula, minhoca dançante, homem-aranha e vôlei são algumas das brincadeiras

que prometem animar os 200 alunos que participarão da comemoração. O diretor e o coordenador de Esporte da Smed, Téo Senna e Edmilson Pombinho, respectivamente, e o também ex-jogador do Bahia, Sapatão, participarão da programação.

Neste primeiro ano de funcionamento, o ginásio de esportes foi pal-

co de várias atividades desenvolvidas com os estudantes das escolas da rede municipal de ensino. No ginásio, que é equipado com quadra poliesportiva, vestuário, palco e arquibancada para 400 pessoas, os alunos fazem aulas de karatê, futsal, basquete, voleibol, handebol e ginástica rítmica.